Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JRPC - 5466/2015

PROCESSO TC/MS	**:** TC/16927/2014
PROTOCOLO	**:** 1551170
ÓRGÃO	**:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	**:** WAGNER BERTOLI
CONTRATADO	**:** CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.
TIPO DE PROCESSO	**:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2014
RELATOR (A)	**:** JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Acompanho o posicionamento firmado no Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de licitação, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 7/2014, e de formalização do Contrato nº 7/2014, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, para o acompanhamento da execução financeira da contratação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

IHS